

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –
1357ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56

REUNIÃO 052-2023

Aos 17 (dezessete) dias de outubro de 2023, às 09h (nove horas), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma híbrida, conforme diretrizes do art. 19 da REN ANEEL nº 957 de 2021, art. 25 do Estatuto Social da CCEE e art. 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, existindo quórum legal, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros Alexandre Ramos Peixoto, que presidiu a reunião, Eduardo Rossi Fernandes, Marcelo Luís Loureiro dos Santos, Marco Antonio de Paiva Delgado e Talita de Oliveira Porto, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Adesão de agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco);
2. Habilitação do agente Boreal Comercializadora de Energia Ltda. (BOREAL COM), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE;
3. Habilitação do agente Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig (CEMIG H COMERCIALIZACAO), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE;
4. Habilitação do agente Mez Comercializadora de Energia Elétrica Ltda. (MEZ ENERGIA), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE;
5. Nomeação de relator para o Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente listado no anexo II desta pauta. Cauçionamento (arts. 51, § 3º, I, II; 54; 55 e 57, I da REN 957/2021);
6. Homologação dos Processos de Recontabilização Aprovados pela Superintendência de forma *Express*;
7. Aprovação da Contratação de empresa especializada para prover suporte e customizações necessárias na Plataforma Tecnológica de Leilões “WBC Energy”, para a operacionalização do 30º (A-1) e 31º (A-2) Leilões de Energia Existente;
8. Aprovação de Criação de Normativos Internos;
9. Sorteio de matérias; e
10. Outros assuntos de interesse da associação.

Ato contínuo, os conselheiros apreciaram os itens apresentados acima e decidiram o seguinte:

1. Adesão de agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco) – Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a adesão das empresas, conforme data de adesão e operacionalização listadas no Anexo I desta Ata de Reunião. Além disso, os conselheiros **aprovaram ainda**, a solicitação do agente Geradora Solar São Joao Paracatu II S.A. (SOLAR SAO JOAO II), cuja adesão foi aprovada na 1352ª Reunião do CAD, realizada em 19.09.2023, para antecipação da operacionalização da adesão e operação na CCEE, de novembro/23, para outubro/23, tendo em vista que houve a atualização do parecer de acesso e a antecipação do início de vigência da contratação do MUSD, por meio da assinatura do respectivo Termo Aditivo ao CUSD. Desta forma, o cadastro do agente será ajustado para início de operação em outubro/23. (Deliberação 0874 CAD 1357ª)

2. Habilitação do agente Boreal Comercializadora de Energia Ltda. (BOREAL COM), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE – Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de

Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a solicitação de habilitação do agente Boreal Comercializadora de Energia Ltda. (BOREAL COM) – CNPJ nº 30.195.195/0001-33, para atuação como comercializador varejista no âmbito da CCEE, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos nos Procedimentos de Comercialização - PdCs, Submódulos 1.6 – Comercialização Varejista e 1.1 – Adesão à CCEE, do Módulo 1 – Agentes. A habilitação como comercializador varejista ora aprovada tem vigência desde 1º de outubro de 2023. (Deliberação 0875 CAd 1357ª)

3. Habilitação do agente Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig (CEMIG H COMERCIALIZACAO), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE – Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por maioria**, com a abstenção do conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, em razão da Deliberação n. 0578 CAd 1334, aprovar a solicitação de habilitação do agente Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig (CEMIG H COMERCIALIZACAO) – CNPJ nº 17.155.730/0001-64, para atuação como comercializador varejista no âmbito da CCEE, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos nos Procedimentos de Comercialização - PdCs, Submódulos 1.6 – Comercialização Varejista e 1.1 – Adesão à CCEE, do Módulo 1 – Agentes. A habilitação como comercializador varejista ora aprovada tem vigência desde 1º de outubro de 2023. (Deliberação 0876 CAd 1357ª)

4. Habilitação do agente Mez Comercializadora de Energia Elétrica Ltda. (MEZ ENERGIA), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE – Relatada a matéria pelo conselheiro Eduardo Rossi Fernandes, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a solicitação de habilitação do agente Mez Comercializadora de Energia Elétrica Ltda. (MEZ ENERGIA) – CNPJ nº 36.537.518/0001-06, para atuação como comercializador varejista no âmbito da CCEE, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos nos Procedimentos de Comercialização - PdCs, Submódulos 1.6 – Comercialização Varejista e 1.1 – Adesão à CCEE, do Módulo 1 – Agentes. A habilitação como comercializador varejista ora aprovada tem vigência desde 1º de outubro de 2023. (Deliberação 0877 CAd 1357ª)

5. Nomeação de relator para o Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente listado no anexo II desta pauta. Cauçionamento (arts. 51, § 3º, I, II; 54; 55 e 57, I da REN 957/2021) – Relatada a matéria pela conselheira Talita de Oliveira Porto, nos termos dos incisos I e III do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por maioria**, com a abstenção do conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, em razão da Deliberação n. 0578 CAd 1334, (i) nomear o conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, como relator do Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação; e (ii) pelo monitoramento do agente por 06 (seis) ciclos subsequentes, nos termos do art. 54 da REN nº 957/2021, tendo em vista a regularização do descumprimento em 03.10.2023. Em caso de manutenção da situação de adimplência do agente, o Procedimento de Desligamento deve ser arquivado. (Deliberação 0878 CAd 1357ª)

6. Homologação dos Processos de Recontabilização Aprovados pela Superintendência de forma Express – Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso I do art. 28 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que os processos cumpriram todos os critérios definidos no Submódulo 5.1 – Contabilização e Recontabilização dos Procedimentos de Recontabilização, para fins dos efeitos relativos à Liquidação da Contabilização do Mercado de Curto Prazo (MCP) os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, homologar a decisão da Superintendência quanto (i) a aprovação dos Processos de

recontabilização nºs 4895, 4912, 4921, 4962, 4964, 4967, 4969, 4973, 4990, 4991, 4993, 4994, 4997 e 5002, bem como a antecipação dos efeitos financeiros do MCP, de forma preliminar, na contabilização do MCP; (ii) a utilização dos valores objeto da recontabilização para fins de lastro e cálculo dos descontos aplicáveis à TUST/TUSD, até que esta seja processada. Ademais, os conselheiros **decidiram, por maioria**, com abstenção por impedimento do conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, em razão da deliberação nº 0578 CAD 1334^a, homologar a decisão da Superintendência quanto (a) a aprovação dos Processos de recontabilização nºs 4950, 4951, 4953, 4955, 4956, 4957, 4958, 4986, 4988, 4940 e 4989, bem como a antecipação dos efeitos financeiros do MCP, de forma preliminar, na contabilização do MCP; (ii) a utilização dos valores objeto da recontabilização para fins de lastro e cálculo dos descontos aplicáveis à TUST/TUSD, até que esta seja processada. Além disso, considerando que os processos de recontabilização nºs 4895, 4962, 4967, 4989, 4990, 4993, 4994 e 4997 ora homologados impactam a apuração de penalidade por insuficiência de lastro de energia, os conselheiros decidiram ainda, que sejam aplicados desde já os efeitos do citado Processo de Recontabilização na operacionalização das penalidades dos respectivos agentes, conforme Anexo III. (Deliberação 0879 CAD 1357^a)

7. Aprovação da Contratação de empresa especializada para prover suporte e customizações necessárias na Plataforma Tecnológica de Leilões “WBC Energy”, para a operacionalização do 30º (A-1) e 31º (A-2) Leilões de Energia Existente – Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do Decreto nº 9.019, de 30.03.2017, e do art. 2 da Portaria MME nº 151, de 18.04.2017, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, autorizar a contratação da empresa Paradigma Business Solutions S.A., para desenvolvimento de plataforma tecnológica para realização do 30º (A-1) e 31º (A-2) Leilões de Energia Existente, com previsão de realização em 01 de dezembro de 2023, conforme definido na Portaria MME nº 66/2023, e para provimento de suporte e customizações necessárias na Plataforma de Leilões “WBC Energy”, no valor de R\$ 219.323,33 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e três Reais e trinta e três centavos), conforme Relatório Técnico – GEFAS 189/23 (GEFAS-7240). (Deliberação 0880 Cad 1357^a)

8. Aprovação de Criação de Normativos Internos – Relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do inciso I do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a criação dos normativos (i) Política Externa de Segurança da Informação e Resposta a Incidentes no Monitoramento de Mercado; (ii) Regimento do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial; e (iii) Manual de Conduta para Segurança de Mercado, a serem divulgados no Portal da CCEE. (Deliberação 0881 Cad 1357^a)

9. Sorteio de matérias – As análises dos processos foram distribuídas para os seguintes conselheiros: **(a) Desligamento de Agentes:** (a.i) Marcelo Luís Loureiro dos Santos: Barbosa & Marques S A - Em Recuperação Judicial (BARBOSA) - redistribuição; (a.ii) Marco Antonio de Paiva Delgado: Irmãos Silva S/A (IRMAOS SILVA) - redistribuição; e (a.iii) Marcelo Luís Loureiro dos Santos: Baguari Energia S.A. (BAGUARI ENERG). **(b) Habilitação Varejista:** (b.i) Marco Antonio de Paiva Delgado: Bid Comercializadora de Energia Elétrica Ltda. (BID); e (b.ii) Eduardo Rossi Fernandes: 2W Comercializadora de Energia S.A. (2W COMERCIALIZADORA). **(c) Inabilitação Varejista:** (c.i) Talita de Oliveira Porto: Elera Gestão e Energia S.A (ELERAGESTAO).

10. Outros assuntos de interesse da associação - Não foi apresentado nenhum assunto além dos pautados.

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.



São Paulo, 17 de outubro de 2023.

Alexandre Ramos Peixoto

Eduardo Rossi Fernandes

Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Marco Antonio de Paiva Delgado

Talita de Oliveira Porto

ANEXO I

Adesão de Agentes

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
CEMG	CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO	53.825.725/0001-85	Consumidor Especial	01.10.2023	01.10.2023
CONTEMAR	CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA	03.770.521/0012-79	Consumidor Especial	01.10.2023	01.10.2023
CORDAS ERVAL	INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS OESTE LTDA	02.876.925/0001-26	Consumidor Especial	01.10.2023	01.10.2023
HEVI EMBALAGENS	HEVI EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA	06.996.299/0001-62	Consumidor Especial	01.10.2023	01.10.2023
MC BAUCHEMIE	MC BAUCHEMIE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.003.516/0001-90	Consumidor Especial	01.10.2023	01.10.2023
SOLAR GROUP	SOLAR GROUP DO BRASIL LTDA	24.271.673/0001-44	Consumidor Especial	01.10.2023	01.10.2023
SUP SANTA FE	R. P. SANTO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	05.035.937/0001-16	Consumidor Especial	01.10.2023	01.10.2023
ALUFINISH	CEMV - ALUFINISH COMERCIO E SERVICOS ANODIZACAO EM ALUMINIO LTDA.	07.948.018/0001-69	Consumidor Livre	01.10.2023	01.10.2023
ATLAS OFFICE	CONDOMINIO ATLAS OFFICE PARK	26.913.916/0001-26	Consumidor Livre	01.10.2023	01.10.2023
BASALTO 18	BASALTO MINERACAO LTDA.	96.289.723/0001-21	Consumidor Livre	01.10.2023	01.10.2023
CONDOMINIO ALPHAVILE CL	ASSOCIACAO DO EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE TOWER	48.134.697/0001-10	Consumidor Livre	01.10.2023	01.10.2023
DATAKOM	TERACOM TELEMATICA S.A.	02.820.966/0001-09	Consumidor Livre	01.10.2023	01.10.2023
DOM PORQUITO	DOM PORQUITO AGROINDUSTRIAL S/A	15.024.457/0001-03	Consumidor Livre	01.10.2023	01.10.2023
DORATA	DORATA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS S/A	07.806.341/0001-06	Consumidor Livre	01.10.2023	01.10.2023
HOSP VILA NOVA STAR	ONCO STAR SP ONCOLOGIA LTDA	28.290.788/0001-37	Consumidor Livre	01.10.2023	01.10.2023
MG PASTORE	MG PASTORE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTOS DE PVC SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	08.927.702/0001-27	Consumidor Livre	01.10.2023	01.10.2023
SANTA FELICIDADE MINERACAO	SANTA FELICIDADE MINERACAO SPE LTDA	48.364.411/0001-92	Consumidor Livre	01.10.2023	01.10.2023
TAMBOR LINE	TAMBOR-LINE RECUPERADORA DE TAMBORES LTDA	02.759.853/0001-37	Consumidor Livre	01.10.2023	01.10.2023
WIDE SAO PAULO	CONDOMINIO EDIFICIO HELBOR WIDE SAO PAULO	43.674.897/0001-41	Consumidor Livre	01.10.2023	01.10.2023

ANEXO II

Nomeação de relator para o Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente listado abaixo. Cauçionamento (arts. 51, § 3º, I, II; 54; 55 e 57, I da REN 957/2021)

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
Marcelo Luís Loureiro dos Santos	BAGUARI ENERG	BAGUARI ENERGIA S.A.	Produtor Independente	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A

ANEXO III

Homologação dos Processos de Recontabilização Aprovados pela Superintendência de forma *Express*

AGENTE	MÊS DE APURAÇÃO	TERMO DE NOTIFICAÇÃO	AÇÃO	RECONTABILIZAÇÃO
GENSYS	Maio/2023	9.534/2023	Cancelar	4993
	Junho/2023	11.440/2023	Cancelar	
	Julho/2023	12.902/2023	Cancelar	
	Agosto/2023	N/A	Não Emitir	
NUTRITION FOODS	Julho/2023	12.907/2023	Cancelar	4997
	Agosto/2023	N/A	Não Emitir	
ALFA METALICOS	Julho/2023	12.903/2023	Cancelar	4989
	Agosto/2023	N/A	Não Emitir	
DAHL	Julho/2023	N/A	Não Emitir	4990
MONTE VERDE VI CONV	Maio/2023	9.704/2023	Cancelar	4967
	Junho/2023	11.439/2023	Cancelar	
BR INDUSTRIA	Abril/2023	8.392/2023	Cancelar	4962
	Maio/2023	9.712/2023	Cancelar	
	Junho/2023	11.437/2023	Cancelar	
	Julho/2023	N/A	Não Emitir	
RONDON PLAZA ESP	Maio/2023	9.651/2023	Cancelar	4994
	Junho/2023	11.436/2023	Cancelar	
	Julho/2023	12.906/2023	Cancelar	
	Agosto/2023	N/A	Não Emitir	
COPEL COM	Fevereiro/2023	N/A	Ajustar	4895